



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Assessoria de
Planejamento de
Infraestrutura e
Segurança -
PRODEB/DTC/APS

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2020.0000646-07

Interessado: Assessoria de Planejamento de Infraestrutura e Segurança

Assunto: Serviços de conversão automatizada - Mainframe IBM

Em resposta ao questionamento da empresa CAPGEMINI, documento SEI nº 00020395663:

Questionamento

“A empresa CAPGEMINI BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 65.599.953/0008-30, como

Interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem tempestivamente, apresentar a essa douta Comissão, Pedido de Esclarecimento, conforme abaixo exposto:

O presente instrumento de pregão eletrônico, em seu detalhamento requer da empresa contratada que, além de realizar os serviços de conversão automatizada, forneça uma plataforma de desenvolvimento que suporte o código convertido, incluindo os serviços de instalação, configuração e, ainda, licenciamento por mais 24 meses após o processo de conversão.

Ora, é conhecido do mercado que, além do modelo inicialmente solicitado no referido edital, existem soluções de conversão automatizada que não requerem a dependência de plataformas adicionais que suportem o código gerado, como requisitos de licenciamentos adicionais a serem pagos pelo cliente.

Desta forma, como no processo de qualificação e validação da solução haverá a realização de um PoC, entendemos que soluções que não requeiram a dependência de plataformas adicionais de desenvolvimento também possam ser ofertadas e validadas, além do mais por se tratar de soluções independentes e menos custosas. Está correto este entendimento?”

Resposta: Entendimento correto quanto à oferta de soluções sem custo de licenciamento.

Conforme descrito no item 4.6 do Termo de Referência, a solução ofertada deverá englobar as ferramentas de desenvolvimento e o suporte ao ambiente operacional dos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, incluindo licenciamento:

4.6. Item 7 - Fornecimento de solução em plataforma Intel x86, englobando ferramentas de desenvolvimento e suporte ao ambiente operacional, incluindo licenciamento

4.6.1. Para suportar as atividades de desenvolvimento/manutenção dos sistemas convertidos, bem como a execução das transações e programas batch nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção na

plataforma x86, todos os softwares necessários deverão ser fornecidos com a solução ofertada;

4.6.2. O licenciamento de todos os produtos ofertados deverá ser fornecido em modo perpétuo, incluindo suporte e manutenção. A proposta deverá conter os custos de suporte e manutenção das licenças para 24 meses;

Conforme descrito nos itens 4.6.13 e 4.6.14, poderão ser ofertadas soluções licenciadas ou sem custo de licenciamento:

4.6.13. Não obstante, poderá ser aceita pela CONTRATANTE a oferta de solução sem custo de licenciamento (baseada em software distribuído livremente), sem que isto implique em qualquer prejuízo na funcionalidade da solução, desde que a proposta técnica esteja devidamente detalhada e seja baseada em componentes aceitos pela equipe técnica da CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA opte por ambiente sem custo de licenciamento, a CONTRATANTE poderá optar por instalar a solução em ambiente próprio, já licenciado, existente na Empresa.

4.6.14. Caso a solução proposta seja estruturada sobre ambiente licenciado, deverão ser fornecidas licenças perpétuas com atualização e suporte válidos por 24 meses.

Considerando que o questionamento aborda especificamente a plataforma de desenvolvimento de sistemas, conforme consta no trecho extraído do quarto parágrafo do pedido de esclarecimento:

“entendemos que soluções que não requeiram a dependência de plataformas adicionais de desenvolvimento também possam ser ofertadas e validadas”

Nos cabe ressaltar que, além da plataforma de desenvolvimento, a solução ofertada deve atender à todos os requisitos do Termo de Referência, com especial atenção às funcionalidades mínimas descritas nos itens 4.5.7 e 4.6.5 até 4.6.11 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Trovijo Junior, Assessor Executivo I**, em 20/07/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020402172** e o código CRC **2F3B4107**.